

PARL/11

## JUSTIFICATIVA

O conceito da Seguridade Social foi estabelecido na Constituição Federal de 1988, reunindo sob os mesmos princípios doutrinários as áreas de Saúde, Previdência e Assistência Social. No caso do Sistema Único de Saúde (SUS), a legislação infraconstitucional mais importante, conhecida como Lei Orgânica da Saúde (Lei n.º 8.080 e Lei n.º 8.142) é de 1990. Nesses 15 anos de experiência, inúmeros progressos foram obtidos no sentido do respeito aos princípios constitucionais e da garantia de direitos.

Entre eles, destacamos a implantação progressiva do Programa Saúde da Família, do Programa Agentes Comunitários de Saúde e do Programa de Combate e Controle de Endemias. Tal foi a evolução desses programas, que hoje seus trabalhadores se constituem na maioria dos profissionais que atuam no Sistema Único de Saúde no âmbito dos municípios. Entretanto, pouca atenção tem sido dada à discussão das dificuldades enfrentadas para o seu fortalecimento, bem como das modalidades de contrato praticadas e dos direitos trabalhistas, salariais, previdenciários e associativos desses trabalhadores da saúde.

Assim, ao lado da participação parlamentar, julgamos oportuno viabilizar a participação desses trabalhadores, de entidades da sociedade civil, de associações, sindicatos da área, de representantes dos movimentos populares de saúde e da área de seguridade social, das universidades e de outros órgãos públicos neste Fórum, para viabilizar o exercício da cidadania ativa na discussão desses temas e do controle público sobre as atividades do Município.

A Câmara Municipal tem um importante papel a cumprir para o enfrentamento desta questão, seja criando os marcos legais que viabilizem esse intento, seja propiciando as condições necessárias à sua realização. Nesta perspectiva, propomos a criação do Fórum Suprapartidário em Defesa dos Direitos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Controle de Endemias do Município de São Paulo, para a discussão e proposição de iniciativas relativas a esses temas de reconhecido interesse público.



**Carlos Neder**  
Vereador - PT